



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 702

De 19 de novembro de 1958

Dispõe sobre aquisição, por doação, de área de terreno para o alargamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral e prolongamento da Rua Carvalho Filho, desta cidade, e concede isenção fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de novembro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a adquirir, por doação, uma área de terreno, com 1.295,57 metros quadrados, necessária ao alargamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral e prolongamento da Rua Carvalho Filho, desta cidade, de propriedade de Dona ALZIRA DE OLIVEIRA, descrita e confrontada em plantas elaboradas pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, que ficam fazendo parte integrante desta lei, a saber:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 0, divisa de Alzira de Oliveira com Antonieta Silvestre, seguindo até o marco 1, distância de 10,10 m.; do marco 1, deflexão à esquerda segue até o marco 2, distância de 124,40 m.; do marco 2, deflexão à esquerda segue até o marco 3, distância de 11,00 m.; do marco 3, deflexão à esquerda segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 124,40 m.

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1 com Antonieta Silvestre; face 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; face 2-3 com Amadeu Papi, face 3-0 com Alzira de Oliveira e Rua Carvalho Filho.

Artigo 2º - Durante 5 (cinco) anos, a contar do exercício de 1956, os imóveis fronteiros às citadas vias públicas e remanescentes da área de que trata o artigo anterior, ficam isentos dos Impostos "REDIAL E URBANO" e "TERRITORIAL URBANO", desde que não sejam transferidos os títulos de propriedade.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezenove) de

Auto: Prefeitura  
Luz Lu 38/58  
Proc. 56/58



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-2-

CÓPIA

novembro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUTO  
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl. 423, do livro competente nº 3.-